



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE: “ALTERA O INCISO I, DO ART. 3º, E O ANEXO I, DA RESOLUÇÃO N.003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera o inciso I, do art.3º, da Resolução Legislativa nº 003/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. O valor do Auxílio-Alimentação pago aos Vereadores em exercício do mandato na Câmara Municipal de Rio Crespo, será objeto de execução financeira conforme os valores previsto no Anexo I, Quadro I, desta Resolução.

Art. 2º. Fica revogado o anexo I, Quadro I, da Resolução nº 003/2023.

Art. 3º. Esta Resolução, com eficácia de Lei Ordinária Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de março do ano de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 18 de março de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio de 2025 a 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



ANEXO I
VERBA INDENIZATÓRIA
DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
QUADRO I

CARGO ELETIVO	REPRESENTAÇÃO POLÍTICA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	NATUREZA DA VERBA	VALORES
VEREADOR-PRESIDENTE	PARLAMENTAR MUNICIPAL	CMRC	INDENIZATÓRIA	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
DEMAIS VEREADORES	PARLAMENTARES MUNICIPAIS	CMRC	INDENIZATÓRIA	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 18 de março de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE: “ALTERA O INCISO I, DO ART. 3º, E O ANEXO I, DA RESOLUÇÃO N.003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Altera o inciso I, do art.3º, da Resolução Legislativa nº 003/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Esta Resolução, com eficácia de Lei Ordinária Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de março do ano de 2025.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, em 18 de março de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 18 de março de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio de 2025 a 2026

